



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
CNPJ: 08.999.682/0001 - 08

LEI Nº. 497, de 13 de Junho de 2011

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE
ESPECIFICA.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA
TAPADA**

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de até **R\$10.000,00 (Dez Mil Reais)**, conforme programação discriminada:

20.20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

16.482.0515.2089-Apoio na Elaboração de Planos Habitacionais

24 - Transferência de Convênios - Outros

3.3.90.39.01-Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
TOTAL	R\$	10.000,00

Art. 2º - Para cobertura da abertura do crédito de que trata o artigo 1º, desta Lei, fica o Poder Executivo também autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba em 13 de Junho de 2011.


EVILASIO FORMIGA LUCENA NETO
Prefeito Constitucional do Município.
